

SGP-e: DPE 809/2024**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC)**Assunto:** Inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de água para o Núcleo Regional de Palhoça.**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por este termo, a Subdefensora Pública-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos, **AUTORIZA** a inexigibilidade de licitação para a contratação, conforme as disposições a seguir.

1. CONTRATADO

Razão social	Município de Palhoça (SAMA E)
CNPJ	82.892.316/0001-08

2. OBJETOS E VALORES

Item	Descrição	Valor aproximado	Quantidade	Total
1	Fornecimento de água para o NR de Palhoça	R\$ 250,00	7	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				1.500,00

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação está devidamente justificada na instrução processual.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme parecer jurídico retro, a presente contratação está fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o atendimento das despesas inerentes à presente contratação estão devidamente assegurados, conforme informado pela Gerência de Finanças e Contabilidade (Gefic) na p. 35-36.

Desse modo, ficam autorizadas a emissão de nota de empenho e a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Dayana Luz
Subdefensora Pública-Geral